



Câmara Municipal de Caminha

Ata 01/19 de 09/01/2019

ATA NÚMERO 01/19 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 9 DE JANEIRO DE 2019.

*Aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência de **LUÍS MIGUEL DA SILVA MENDONÇA ALVES** e com a presença dos Senhores Vereadores **GUILHERME CESÁRIO LAGIDO DOMINGOS, LILIANA DE SOUSA RIBEIRO, RUI MIGUEL RIO TINTO LAGES, JOSÉ MANUEL MARTINS PRESA, PAULO PINTO PEREIRA** e **MANUEL DE SOUSA MARQUES**.*

*Não esteve presente a Senhora Vereadora **LILIANA SOFIA BOUÇA DA SILVA**, cuja falta foi justificada, tendo sido substituída por **MANUEL DE SOUSA MARQUES**, elemento seguinte da lista do Partido Social Democrata.*

Iniciada a reunião, às 15:00 horas, pelo Senhor Presidente **Luís Miguel da Silva Mendonça Alves** foram tratados os assuntos a seguir indicados:

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente** cumprimentou os presentes, desejou um bom ano a todos e de seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores.

O **Senhor Vereador José Presa** cumprimentou os presentes, desejou também um bom ano a todos e felicitou a Senhora Vereadora Liliana Silva por ter tomado posse recentemente como Deputada da Assembleia da República, fazendo votos de um bom mandato nesse cargo. Leu e entregou o seguinte requerimento:

“Ex.mo Senhor Presidente,



Câmara Municipal de Caminha

Ata 01/19 de 09/01/2019

da Câmara Municipal de Caminha,

Dr. Luís Miguel da Silva Mendonça Alves,

É do conhecimento geral que a Vereadora do PSD na Câmara Municipal de Caminha, Liliana Sofia Bouça da Silva, assumiu recentemente funções na Assembleia da República.

Considerando que se trata de um elemento representante do Circulo Eleitoral do Distrito de Viana do Castelo, residente no Concelho de Caminha e conhecedora das problemáticas do nosso concelho, bem como do nosso distrito, é de todo interesse que possa estar presente em ambos os órgãos.

Acompanhar os assuntos relacionados com o Concelho de Caminha e ter a oportunidade de transmiti-los e debatê-los em pleno coração da democracia portuguesa, é uma oportunidade que não deve ser desaproveitada.

À semelhança do que é feito noutros municípios, vimos requerer alteração temporária das reuniões de Câmara ordinárias para as segundas-feiras de modo a que a Senhora Vereadora Liliana Silva possa conciliar os trabalhos na Assembleia da República e Câmara Municipal de Caminha, até ao final da atual legislatura.

Pedem deferimento,

Caminha, 9 de janeiro de 2019.

Os Vereadores do PSD

José Presa

Paulo Pereira

Manuel Marques”

De seguida, disse que os Vereadores do PSD tomaram conhecimento através de moradores do Lugar da Lomba, de um problema na estação elevatória de saneamento na Rua Eng.º Duarte Pacheco, junto à Rua da Presa, uma vez que tem os motores avariados há bastante tempo, verificando-se frequentemente derrames para a via pública e para uma linha de água que vai desaguar ao rio Âncora, situação que poderá provocar danos graves. Questionou sobre qual a solução para o problema, que deve ser definitiva.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 01/19 de 09/01/2019

Solicitou que sejam respondidos os requerimentos apresentados pelos Senhores Vereadores do PSD.

O **Senhor Vereador Paulo Pereira** cumprimentou os presentes, felicitou o Senhor Presidente pelo nascimento do seu filho e perguntou que se há algum desenvolvimento sobre a concurso do Forte da Ínsua, uma vez que há cerca de dois anos foi noticiado pelo município, que iria ser lançado um concurso para a sua reconversão, com um projeto ligado à área do turismo, designado REVIVE.

O **Senhor Vereador Guilherme Lagido** cumprimentou os presentes, desejou um bom ano e explicou que a ETAR do Lugar da Lomba tem tido um problema com as bombas e com o quadro elétrico das mesmas, estando-se a proceder à sua substituição e a rebobinar as bombas, ficando a situação resolvida brevemente.

O **Senhor Presidente** respondeu que o Forte da Ínsua ainda não foi a concurso porque há uma série de requisitos que são necessários assegurar que estão a ser reunidos, no entanto disse acreditar que muito em breve terá novidades sobre esta matéria.

Agradeceu à Senhora Vereadora Liliana Silva o cuidado e a atenção que teve de o informar da sua decisão de tomada de posse como deputada na Assembleia da República antes de tornar pública a notícia. Disse que do ponto de vista do Presidente da Câmara, o facto de haver no concelho uma Deputada da Assembleia da República, é uma notícia que valoriza o Concelho de Caminha e é sempre uma satisfação, independentemente do partido que representa, felicitando a Senhora Vereadora Liliana Silva pelo cargo assumido, esperando que possa fazer um bom trabalho neste tempo que resta de legislatura.

Relativamente ao pedido feito pelos Senhores Vereadores do PSD de alteração do dia das reuniões de Câmara, o mesmo vai ser ponderado, entendendo que será bom dar continuidade à presença da Senhora Vereadora Liliana Silva, no entanto se a



Câmara Municipal de Caminha

Ata 01/19 de 09/01/2019

alteração for feita será dirigida apenas à Senhora Vereadora Liliana Silva, o que deve ser ponderado para não criar nenhum precedente.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA N.º 1 – ACEITAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 97/2018, DE 27 DE NOVEMBRO, QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA GESTÃO DAS PRAIAS MARÍTIMAS, FLUVIAIS E LACUSTRES INTEGRADAS NO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO DO ESTADO;

Conforme a informação técnica apresentada pelos serviços jurídicos, no quadro da descentralização de competências, orientado pela Lei Quadro 50/2017, 16 agosto, e concretizando o preceituado no art.º 19º da referida lei, pretende-se atribuir novas competências às Câmaras Municipais, nas áreas de gestão de praias marítimas, fluviais e lacustres integrantes do domínio público hídrico do Estado.

Na verdade, as competências agora em análise são já exercidas pela autarquia, como a limpeza das praias, a recolha de resíduos sólidos e urbanos, manutenção de equipamentos etc...

No entanto, é a Agência Portuguesa do Ambiente quem tem arrecadado as receitas e proveitos dos licenciamentos e concessões, entre outros.

Este diploma prevê que possa agora ser a autarquia a receber esses proveitos e receitas atribuindo-lhe formalmente as competências que até aqui eram exercidas de forma voluntarista por parte do município.

Assim, e tendo em consideração o custo benefício da aceitação das competências previstas no Decreto-lei em análise **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aceitar as competências.

Mais se **propõe** que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 01/19 de 09/01/2019

O **Senhor Presidente** fez uma intervenção genérica sobre a descentralização de competências do Estado para as Autarquias. Disse que conforme é público o Governo assumiu nesta legislatura que o processo de descentralização de competências nas Autarquias devia acontecer para valorizar mais a proximidade e a eficácia. O Governo não foi tão célere quanto a expectativa criada nesta matéria e apresenta agora neste último ano de legislatura, um conjunto de diplomas, que foram discutidos e consensualizados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses e Associação Nacional de Freguesias, bem como nascem também de acordos entre o Partido Socialista e o Partido Social Democrata na Assembleia da República. O Partido Socialista tem exercido esta legislatura com apoio parlamentar de esquerda, que nesta matéria não foi consensual, tendo a mudança de direção política do Partido Social Democrata permitido que houvesse a assinatura de um acordo para poder aprovar estes diplomas. Tratam-se de vinte e um diplomas aprovados em Conselho de Ministros, mas apenas sobre onze os municípios se tem que pronunciar no sentido de rejeitar as competências se não as quiser assumir. Acontece, porém, que no contexto do Conselho de Caminha esta matéria já foi debatida em Assembleia Municipal, extraordinária, em que foi assumido publicamente que traria estes diplomas a reunião de Câmara e Assembleia Municipal, não só para rejeitar algumas competências, mas também a aprovação da aceitação de competências, o que não é necessário. Estas propostas visam dar resposta a uma problemática de decidir e saber se estas competências são exercidas de forma melhor a partir do município, ou a partir da administração central, ou seja, se em determinadas matérias cumpre e beneficia a população de se decidir em Caminha sobre Caminha, ou se decidir em Lisboa sobre Caminha.

Relativamente a esta proposta, explicou que se trata de passar para a competência do município a gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres.

O **Senhor Vereador José Presa** disse que globalmente os Vereadores do PSD concordam com o conceito da descentralização de competências nas autarquias locais. Disse também que o trabalho feito até agora é incompleto, porque conforme



Câmara Municipal de Caminha

Ata 01/19 de 09/01/2019

os compromissos assumidos pelo Governo junto da Assembleia da República, além de descentralizar as competências e formalizar quais as competências a delegar, devia ser atribuído o pacote financeiro que permitisse desenvolver este trabalho. Se por um lado se sabe que várias destas competências já são em concreto efetuadas pelos municípios, devem também os autarcas locais pugnar o máximo possível para que os municípios e as freguesias sejam providos de substância financeira para poder desenvolver estes trabalhos. Portanto não deve nunca ser dissociada uma coisa da outra, porque hoje vão ser aceites estas competências sem se saber que receitas estão associadas.

O **Senhor Vereador Guilherme Lagido** disse que esta proposta é um caso paradigmático, porque neste momento o município já tem as despesas inerentes à aceitação da transferência de competências, só que não tem as receitas inerentes. A partir deste momento passa a ser atribuída a possibilidade de ter receita para suportar as despesas que já o município assegura.

O **Senhor Presidente** concordou que estas competências, nas praias, já são assumidas pela Câmara Municipal, uma vez que é quem paga a limpeza e faz diversas intervenções quando necessárias, no entanto não era a Câmara Municipal que recebia as taxas dos concessionários e não definia o que acontece nas praias, por isso o pacote financeiro está muito associado às receitas que advêm das competências.

O **Senhor Vereador Paulo Pereira** disse que perante a análise destes diversos Decretos-Lei está-se perante três situações: as competências, no fundo, o município já as implementa no terreno, com custos associados e sem outro tipo de regalias, nomeadamente a receita proveniente das taxas; há outras competências que envolvem trabalho administrativo e técnico, que obriga a envolver recursos humanos que provavelmente o município já tem, sendo uma rentabilização de recursos já existentes; a afetação de recursos financeiros não está prevista, nem está a ser



Câmara Municipal de Caminha

Ata 01/19 de 09/01/2019

discutida qualquer tipo de verba de envelope financeiro associado a estas competências, uma vez que o fundo de financiamento desta descentralização não foi previsto em Orçamento do Estado e, portanto, inclusive, houve uma proposta no sentido de poder haver um despacho por parte do Governo para prever estas verbas, mas essa proposta foi chumbada e não se pode neste momento antever qualquer tipo de verba que esteja associada a esta delegação de competências. Referiu que existe aqui uma situação bastante incompleta, mas os Vereadores do PSD também entendem que será um passo em falso se neste momento se aceitar estas competências, sem que seja definido o envelope financeiro.

Relativamente à transferência dos imóveis perguntou se há imóveis em vista de serem transferidos para o município, para se poder entender que encargos poderão vir a estar inerentes.

O **Senhor Vereador Manuel Marques** disse que qualquer decisão tomada pelas autarquias locais será sempre muito melhor, por ser um governo de proximidade e com conhecimento de causa muito mais profundo do que o governo central poderá ter da realidade. No entanto, sendo uma das grandes preocupações das autarquias uma decisão neste sentido, nunca seria de aceitar estas competências sem um envelope financeiro muito claro e capaz de fazer melhor do que atualmente. O facto de as autarquias já terem investido muito nas praias e outros, não poderá ser uma justificação para se aceitar de qualquer forma e preço uma decisão destas.

O **Senhor Presidente** esclareceu que nesta transferência de competências na área das praias o envelope financeiro é só a receita das taxas, porque o princípio que o Governo está a seguir é transferir para as autarquias o que gasta com as praias, no entanto o Governo não tem despesas com as praias, pelo que só serão transferidas as receitas. Assim, a Câmara Municipal, que já tem todo o trabalho e despesa com as praias, arrecadará as respetivas receitas.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 01/19 de 09/01/2019

O **Senhor Vereador Manuel Marques** disse que assim sendo, estas decisões vão prejudicar a ação política das autarquias, uma vez que se vai onerar os munícipes com mais taxas.

O **Senhor Presidente** concordou que essa é a responsabilidade que a Câmara Municipal vai assumir, uma vez que vai ter poder de decisão sobre as matérias.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores José Presa, Paulo Pereira e Manuel Marques.

O **Senhor Vereador José Presa** leu a seguinte declaração de voto: *“Relativamente às propostas 1 a 11 “Aceitação, acordos prévios e rejeição de competências” previstas nos diversos Decretos-Lei, os Vereadores do PSD consideram:*

- *Que as autarquias locais desempenham um papel indispensável no processo de crescimento económico do país, na coesão social e territorial.*
- *O poder local pode e deve ser progressivamente ampliado e a descentralização deverá prosseguir esse fim.*
- *Neste sentido foi assinado um acordo genérico entre o PSD e o Governo em torno da descentralização, o qual pressupunha que, até final de julho de 2018, o parlamento aprovasse a Lei-Quadro de descentralização e uma Lei de Finanças Locais.*
- *Este acordo pressupunha que, em igual período, o Governo aprovasse os Decretos-Lei sectoriais e os envelopes financeiros associados a cada autarquia com a identificação das verbas por área de competências a transferir, de modo a que estas, até ao dia 15 de setembro, deliberassem se aceitavam exercer as novas competências no ano de 2019.*
- *Na sequência de sucessivos atrasos o Governo não cumpriu a sua parte. Na presente data apenas parte desses diplomas estão promulgados.*



Câmara Municipal de Caminha

Ata 01/19 de 09/01/2019

- De igual modo, o Governo devia ter inscrito no Orçamento do Estado para 2019, os recursos financeiros a atribuir às autarquias locais e entidades intermunicipais para a prossecução das novas competências, cujos montantes devem constar no Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD). O Governo também não cumpriu com essa obrigação legal, inscrevendo apenas uma norma, a qual previa que os montantes a transferir para o FFD fossem assegurados, em 2019, por mero despacho dos membros do Governo. Essa pretensão foi rejeitada em sede de votação na especialidade da proposta de Orçamento do Estado para 2019.

- Expressamos a nossa preocupação de que estes sistemáticos atrasos do Governo possam comprometer em absoluto a materialização da transferência de novas competências para as autarquias e entidades intermunicipais na presente legislatura.

De acordo com estes considerandos, e, reafirmamos, sendo globalmente favoráveis ao conceito da descentralização, não consideramos estarem reunidas todas as condições necessárias a uma decisão de “aceitação” ou “rejeição” de quaisquer competências a transferir, nomeadamente o não conhecimento concreto do pacote financeiro, entre outros, que permitirá executar as mesmas.

Pelas razões expostas optamos pela abstenção na votação das propostas 1 a 11 desta reunião de Câmara.

Os Vereadores do PSD

-José Presa-

-Paulo Pereira-

-Manuel Marques-“

PROPOSTA N.º 2 – ACEITAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 98/2018, DE 27 DE NOVEMBRO, QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR E OUTRAS FORMAS DE JOGO;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 01/19 de 09/01/2019

Conforme a informação técnica apresentada pelos serviços jurídicos, no quadro da descentralização de competências, orientado pela Lei Quadro 50/2017, 16 agosto, e concretizando o preceituado no art.º 28º da referida lei, pretende-se atribuir novas competências às Câmaras Municipais, em concreto: a exploração das modalidades de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo.

A exploração das modalidades de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo fica dependente de autorização do Presidente da Câmara Municipal, que pode delegar com faculdade de subdelegação tal competência.

O produto das taxas a cobrar é receita própria do município.

Assim, e tendo em consideração o custo benefício da aceitação das competências previstas no Decreto-lei em análise **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aceitar as competências.

Mais se **propõe** que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores José Presa, Paulo Pereira e Manuel Marques.

O **Senhor Vereador José Presa** leu a seguinte declaração de voto: *“Relativamente às propostas 1 a 11 “Aceitação, acordos prévios e rejeição de competências” previstas nos diversos Decretos-Lei, os Vereadores do PSD consideram:*

- *Que as autarquias locais desempenham um papel indispensável no processo de crescimento económico do país, na coesão social e territorial.*
- *O poder local pode e deve ser progressivamente ampliado e a descentralização deverá prosseguir esse fim.*
- *Neste sentido foi assinado um acordo genérico entre o PSD e o Governo em torno da descentralização, o qual pressupunha que, até final de julho de 2018, o*



Câmara Municipal de Caminha

Ata 01/19 de 09/01/2019

parlamento aprovasse a Lei-Quadro de descentralização e uma Lei de Finanças Locais.

- Este acordo pressupunha que, em igual período, o Governo aprovasse os Decretos-Lei sectoriais e os envelopes financeiros associados a cada autarquia com a identificação das verbas por área de competências a transferir, de modo a que estas, até ao dia 15 de setembro, deliberassem se aceitavam exercer as novas competências no ano de 2019.

- Na sequência de sucessivos atrasos o Governo não cumpriu a sua parte. Na presente data apenas parte desses diplomas estão promulgados.

- De igual modo, o Governo devia ter inscrito no Orçamento do Estado para 2019, os recursos financeiros a atribuir às autarquias locais e entidades intermunicipais para a prossecução das novas competências, cujos montantes devem constar no Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD). O Governo também não cumpriu com essa obrigação legal, inscrevendo apenas uma norma, a qual previa que os montantes a transferir para o FFD fossem assegurados, em 2019, por mero despacho dos membros do Governo. Essa pretensão foi rejeitada em sede de votação na especialidade da proposta de Orçamento do Estado para 2019.

- Expressamos a nossa preocupação de que estes sistemáticos atrasos do Governo possam comprometer em absoluto a materialização da transferência de novas competências para as autarquias e entidades intermunicipais na presente legislatura.

De acordo com estes considerandos, e, reafirmamos, sendo globalmente favoráveis ao conceito da descentralização, não consideramos estarem reunidas todas as condições necessárias a uma decisão de “aceitação” ou “rejeição” de quaisquer competências a transferir, nomeadamente o não conhecimento concreto do pacote financeiro, entre outros, que permitirá executar as mesmas.

Pelas razões expostas optamos pela abstenção na votação das propostas 1 a 11 desta reunião de Câmara.

Os Vereadores do PSD

-José Presa-



Câmara Municipal de Caminha

Ata 01/19 de 09/01/2019

-Paulo Pereira-

-Manuel Marques-“

PROPOSTA N.º 3 – ACEITAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 104/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA INSTALAÇÃO E GESTÃO DE LOJAS DE CIDADÃO E ESPAÇOS CIDADÃO; INSTITUIÇÃO E GESTÃO DOS GABINETES DE APOIO AOS EMIGRANTES; INSTITUIÇÃO E GESTÃO DOS CENTROS LOCAIS DE APOIO E INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES;

Conforme a informação técnica apresentada pelos serviços jurídicos, no quadro da descentralização de competências, orientado pela Lei Quadro 50/2017, 16 agosto, e concretizando o preceituado no art.º 22º da referida lei, pretende-se atribuir novas competências às Câmaras Municipais, nas áreas de Instalação e gestão de Lojas de cidadão e de espaços cidadão; Instituição e gestão dos gabinetes de apoio aos emigrantes; instituição e gestão dos centros locais de apoio e integração de migrantes.

As competências que ora se pretendem transferir devem ser exercidas a um nível de proximidade com o cidadão que só as autarquias locais podem efetivar.

Assim, e tendo em consideração o custo benefício da aceitação das competências previstas no Decreto-lei em análise **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aceitar as competências.

Mais se **propõe** que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

O **Senhor Presidente** explicou que faz todo o sentido aceitar esta competência uma vez que vai ser instalada a loja de cidadão em Vila Praia de Âncora.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 01/19 de 09/01/2019

O **Senhor Vereador José Presa** perguntou em que ponto de situação se encontra o processo do espaço cidadão em Vila Praia de Âncora.

O **Senhor Presidente** respondeu que o projeto de adaptação do edifício está concluído, tendo sido feito o concurso, ao qual concorreu uma empresa estando a decorrer toda a fase processual.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores José Presa, Paulo Pereira e Manuel Marques.

O **Senhor Vereador José Presa** leu a seguinte declaração de voto: *“Relativamente às propostas 1 a 11 “Aceitação, acordos prévios e rejeição de competências” previstas nos diversos Decretos-Lei, os Vereadores do PSD consideram:*

- *Que as autarquias locais desempenham um papel indispensável no processo de crescimento económico do país, na coesão social e territorial.*
- *O poder local pode e deve ser progressivamente ampliado e a descentralização deverá prosseguir esse fim.*
- *Neste sentido foi assinado um acordo genérico entre o PSD e o Governo em torno da descentralização, o qual pressupunha que, até final de julho de 2018, o parlamento aprovasse a Lei-Quadro de descentralização e uma Lei de Finanças Locais.*
- *Este acordo pressupunha que, em igual período, o Governo aprovasse os Decretos-Lei sectoriais e os envelopes financeiros associados a cada autarquia com a identificação das verbas por área de competências a transferir, de modo a que estas, até ao dia 15 de setembro, deliberassem se aceitavam exercer as novas competências no ano de 2019.*
- *Na sequência de sucessivos atrasos o Governo não cumpriu a sua parte. Na presente data apenas parte desses diplomas estão promulgados.*



Câmara Municipal de Caminha

Ata 01/19 de 09/01/2019

- De igual modo, o Governo devia ter inscrito no Orçamento do Estado para 2019, os recursos financeiros a atribuir às autarquias locais e entidades intermunicipais para a prossecução das novas competências, cujos montantes devem constar no Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD). O Governo também não cumpriu com essa obrigação legal, inscrevendo apenas uma norma, a qual previa que os montantes a transferir para o FFD fossem assegurados, em 2019, por mero despacho dos membros do Governo. Essa pretensão foi rejeitada em sede de votação na especialidade da proposta de Orçamento do Estado para 2019.

- Expressamos a nossa preocupação de que estes sistemáticos atrasos do Governo possam comprometer em absoluto a materialização da transferência de novas competências para as autarquias e entidades intermunicipais na presente legislatura.

De acordo com estes considerandos, e, reafirmamos, sendo globalmente favoráveis ao conceito da descentralização, não consideramos estarem reunidas todas as condições necessárias a uma decisão de “aceitação” ou “rejeição” de quaisquer competências a transferir, nomeadamente o não conhecimento concreto do pacote financeiro, entre outros, que permitirá executar as mesmas.

Pelas razões expostas optamos pela abstenção na votação das propostas 1 a 11 desta reunião de Câmara.

Os Vereadores do PSD

-José Presa-

-Paulo Pereira-

-Manuel Marques-“

PROPOSTA N.º 4 – ACEITAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 106/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA GESTÃO DO PATRIMÓNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 01/19 de 09/01/2019

Conforme a informação técnica apresentada pelos serviços jurídicos, no quadro da descentralização de competências, orientado pela Lei Quadro 50/2017, 16 agosto, e concretizando o preceituado no art.º 16º da referida lei, pretende-se atribuir novas competências às Câmaras Municipais, no domínio da gestão do património imobiliário público.

O Município de Caminha tem no seu território um inúmero conjunto de imóveis do Estado em situação devoluta ou sem utilização conhecida (inativos).

Não temos dúvidas que a Câmara Municipal terá as melhores condições para dar vida a esses espaços, dignificando as áreas onde os mesmos se inserem, dando-lhes uma nova vida e valência.

Assim, e tendo em consideração o custo benefício da aceitação das competências previstas no Decreto-lei em análise **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aceitar as competências.

Mais se **propõe** que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

O **Senhor Presidente** explicou que esta competência trata de gerir património público imobiliário devoluto, no entanto é necessário um programa de investimento num determinado edifício, para posteriormente ser atribuído o edifício, até ao limite de cinquenta anos.

O **Senhor Vereador Rui Lages** esclareceu que podem ser espaços devolutos ou inativos, podendo a Câmara Municipal usufruir da rentabilidade do imóvel.

O **Senhor Vereador Paulo Pereira** perguntou se há algum edifício em vista de ser utilizado.

O **Senhor Presidente** respondeu que a Câmara Municipal não tem nenhum edifício em vista.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 01/19 de 09/01/2019

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores José Presa, Paulo Pereira e Manuel Marques.

O **Senhor Vereador José Presa** leu a seguinte declaração de voto: *“Relativamente às propostas 1 a 11 “Aceitação, acordos prévios e rejeição de competências” previstas nos diversos Decretos-Lei, os Vereadores do PSD consideram:*

- *Que as autarquias locais desempenham um papel indispensável no processo de crescimento económico do país, na coesão social e territorial.*
- *O poder local pode e deve ser progressivamente ampliado e a descentralização deverá prosseguir esse fim.*
- *Neste sentido foi assinado um acordo genérico entre o PSD e o Governo em torno da descentralização, o qual pressupunha que, até final de julho de 2018, o parlamento aprovasse a Lei-Quadro de descentralização e uma Lei de Finanças Locais.*
- *Este acordo pressupunha que, em igual período, o Governo aprovasse os Decretos-Lei sectoriais e os envelopes financeiros associados a cada autarquia com a identificação das verbas por área de competências a transferir, de modo a que estas, até ao dia 15 de setembro, deliberassem se aceitavam exercer as novas competências no ano de 2019.*
- *Na sequência de sucessivos atrasos o Governo não cumpriu a sua parte. Na presente data apenas parte desses diplomas estão promulgados.*
- *De igual modo, o Governo devia ter inscrito no Orçamento do Estado para 2019, os recursos financeiros a atribuir às autarquias locais e entidades intermunicipais para a prossecução das novas competências, cujos montantes devem constar no Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD). O Governo também não cumpriu com essa obrigação legal, inscrevendo apenas uma norma, a qual previa que os montantes a transferir para o FFD fossem assegurados, em 2019, por mero*



Câmara Municipal de Caminha

Ata 01/19 de 09/01/2019

despacho dos membros do Governo. Essa pretensão foi rejeitada em sede de votação na especialidade da proposta de Orçamento do Estado para 2019.

- Expressamos a nossa preocupação de que estes sistemáticos atrasos do Governo possam comprometer em absoluto a materialização da transferência de novas competências para as autarquias e entidades intermunicipais na presente legislatura.

De acordo com estes considerandos, e, reafirmamos, sendo globalmente favoráveis ao conceito da descentralização, não consideramos estarem reunidas todas as condições necessárias a uma decisão de “aceitação” ou “rejeição” de quaisquer competências a transferir, nomeadamente o não conhecimento concreto do pacote financeiro, entre outros, que permitirá executar as mesmas.

Pelas razões expostas optamos pela abstenção na votação das propostas 1 a 11 desta reunião de Câmara.

Os Vereadores do PSD

-José Presa-

-Paulo Pereira-

-Manuel Marques-“

PROPOSTA N.º 5 – ACEITAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 107/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO;

Conforme a informação técnica apresentada pelos serviços jurídicos, no quadro da descentralização de competências, orientado pela Lei Quadro 50/2017, 16 agosto, e concretizando o preceituado no art.º 27º da referida lei, pretende-se atribuir novas competências às Câmaras Municipais, na área do estacionamento público.

Assim, passam as Câmaras Municipais a:

- Regular e fiscalizar o estacionamento nas vias e espaços públicos, dentro das localidades;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 01/19 de 09/01/2019

- Instruir e decidir sobre procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo, aplicando coimas e custas;

O produto das coimas aplicadas reverte no todo, ou em parte, para a Câmara Municipal dependendo dos entes que executem a atividade de fiscalização.

Assim, e tendo em consideração o custo benefício da aceitação das competências previstas no Decreto-lei em análise **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aceitar as competências.

Mais se **propõe** que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

O **Senhor Presidente** explicou que esta matéria tem alguma complexidade por incluir a parte odiosa das decisões, uma vez que trata da gestão e fiscalização do estacionamento público, no entanto também traz alguns fatores positivos, nomeadamente o ordenamento do espaço municipal, bem como a regularização de explorações de parques de estacionamento públicos. A Câmara Municipal também terá competência de fiscalização do estacionamento indevido de forma autónoma.

O **Senhor Vereador José Presa** perguntou se um veículo pode ser multado duas vezes, uma pelos serviços do município e outra pelas forças de segurança.

O **Senhor Presidente** respondeu que provavelmente os dados serão cruzados informaticamente e essa situação não acontecerá.

O **Senhor Vereador Guilherme Lagido** referiu que provavelmente acontecerá como nas grandes cidades, onde há uma definição dos espaços onde cada entidade atua.

O **Senhor Vereador Rui Lages** esclareceu que haverá uma partilha de um sistema informatizado de contraordenações de trânsito que fará esta gestão.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 01/19 de 09/01/2019

O **Senhor Vereador Paulo Pereira** referiu que esta é uma das situações que irá aumentar os encargos financeiros para o município, o que poderá levar a uma “caça à multa” para tentar pagar as despesas.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores José Presa, Paulo Pereira e Manuel Marques.

O **Senhor Vereador José Presa** leu a seguinte declaração de voto: *“Relativamente às propostas 1 a 11 “Aceitação, acordos prévios e rejeição de competências” previstas nos diversos Decretos-Lei, os Vereadores do PSD consideram:*

- *Que as autarquias locais desempenham um papel indispensável no processo de crescimento económico do país, na coesão social e territorial.*
- *O poder local pode e deve ser progressivamente ampliado e a descentralização deverá prosseguir esse fim.*
- *Neste sentido foi assinado um acordo genérico entre o PSD e o Governo em torno da descentralização, o qual pressupunha que, até final de julho de 2018, o parlamento aprovasse a Lei-Quadro de descentralização e uma Lei de Finanças Locais.*
- *Este acordo pressupunha que, em igual período, o Governo aprovasse os Decretos-Lei sectoriais e os envelopes financeiros associados a cada autarquia com a identificação das verbas por área de competências a transferir, de modo a que estas, até ao dia 15 de setembro, deliberassem se aceitavam exercer as novas competências no ano de 2019.*
- *Na sequência de sucessivos atrasos o Governo não cumpriu a sua parte. Na presente data apenas parte desses diplomas estão promulgados.*
- *De igual modo, o Governo devia ter inscrito no Orçamento do Estado para 2019, os recursos financeiros a atribuir às autarquias locais e entidades intermunicipais para a prossecução das novas competências, cujos montantes devem constar no Fundo de*



Câmara Municipal de Caminha

Ata 01/19 de 09/01/2019

Financiamento da Descentralização (FFD). O Governo também não cumpriu com essa obrigação legal, inscrevendo apenas uma norma, a qual previa que os montantes a transferir para o FFD fossem assegurados, em 2019, por mero despacho dos membros do Governo. Essa pretensão foi rejeitada em sede de votação na especialidade da proposta de Orçamento do Estado para 2019.

- Expressamos a nossa preocupação de que estes sistemáticos atrasos do Governo possam comprometer em absoluto a materialização da transferência de novas competências para as autarquias e entidades intermunicipais na presente legislatura.

De acordo com estes considerandos, e, reafirmamos, sendo globalmente favoráveis ao conceito da descentralização, não consideramos estarem reunidas todas as condições necessárias a uma decisão de “aceitação” ou “rejeição” de quaisquer competências a transferir, nomeadamente o não conhecimento concreto do pacote financeiro, entre outros, que permitirá executar as mesmas.

Pelas razões expostas optamos pela abstenção na votação das propostas 1 a 11 desta reunião de Câmara.

Os Vereadores do PSD

-José Presa-

-Paulo Pereira-

-Manuel Marques-“

PROPOSTA N.º 6 – ACEITAÇÃO E ACORDO PRÉVIO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 101/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS DOMÍNIO DA JUSTIÇA;

Conforme a informação técnica apresentada pelos serviços jurídicos, no quadro da descentralização de competências, orientado pela Lei Quadro 50/2017, 16 agosto, e concretizando o preceituado no art.º 35º da referida lei, pretende-se atribuir novas competências às Câmaras Municipais e às comunidades intermunicipais no âmbito



Câmara Municipal de Caminha

Ata 01/19 de 09/01/2019

da Justiça, em concreto: Reinserção social de jovens e adultos; Prevenção e combate à violência contra mulheres e à violência doméstica; Rede de Julgados de Paz e apoio às vítimas de crimes.

A verdade é que a Câmara Municipal de Caminha, por si, ou através dos seus parceiros nas áreas da ação social já executam variadíssimas competências que agora se pretendem delegar.

No que concerne às competências atribuídas às Entidades Intermunicipais, competências essas partilhadas com os municípios, cabe à Assembleia Municipal dar o seu acordo para que a CIM possa adquirir tais competências.

O certo é que, as políticas que com esta transferência de competência se pretendem implementar poderão beneficiar da aplicação numa escala mais abrangente, como sendo a área de intervenção da CIM Alto Minho, NUT III.

Assim, e tendo em consideração o custo benefício da aceitação das competências previstas no Decreto-lei em análise **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aceitar as competências.

Mais se **propõe** que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

O **Senhor Presidente** explicou que este diploma é um pouco diferente dos anteriores, uma vez que a proposta trata de aceitar as competências e dar acordo prévio para que a CIM Alto Minho as possa exercer. Referiu que a Câmara Municipal já exerce um pouco estas competências, uma vez que realiza pequenas reparações e benfeitorias no edifício do Tribunal. Relativamente às competências da CIM Alto Minho trata-se de gestão das redes de julgados de paz, no entanto se houver um único município que não dê este acordo prévio a CIM Alto Minho não poderá exercer esta competência.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores José Presa, Paulo Pereira e Manuel



Câmara Municipal de Caminha

Ata 01/19 de 09/01/2019

Marques.

O **Senhor Vereador José Presa** leu a seguinte declaração de voto: *“Relativamente às propostas 1 a 11 “Aceitação, acordos prévios e rejeição de competências” previstas nos diversos Decretos-Lei, os Vereadores do PSD consideram:*

- *Que as autarquias locais desempenham um papel indispensável no processo de crescimento económico do país, na coesão social e territorial.*
- *O poder local pode e deve ser progressivamente ampliado e a descentralização deverá prosseguir esse fim.*
- *Neste sentido foi assinado um acordo genérico entre o PSD e o Governo em torno da descentralização, o qual pressupunha que, até final de julho de 2018, o parlamento aprovasse a Lei-Quadro de descentralização e uma Lei de Finanças Locais.*
- *Este acordo pressupunha que, em igual período, o Governo aprovasse os Decretos-Lei sectoriais e os envelopes financeiros associados a cada autarquia com a identificação das verbas por área de competências a transferir, de modo a que estas, até ao dia 15 de setembro, deliberassem se aceitavam exercer as novas competências no ano de 2019.*
- *Na sequência de sucessivos atrasos o Governo não cumpriu a sua parte. Na presente data apenas parte desses diplomas estão promulgados.*
- *De igual modo, o Governo devia ter inscrito no Orçamento do Estado para 2019, os recursos financeiros a atribuir às autarquias locais e entidades intermunicipais para a prossecução das novas competências, cujos montantes devem constar no Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD). O Governo também não cumpriu com essa obrigação legal, inscrevendo apenas uma norma, a qual previa que os montantes a transferir para o FFD fossem assegurados, em 2019, por mero despacho dos membros do Governo. Essa pretensão foi rejeitada em sede de votação na especialidade da proposta de Orçamento do Estado para 2019.*
- *Expressamos a nossa preocupação de que estes sistemáticos atrasos do Governo possam comprometer em absoluto a materialização da transferência de novas*



Câmara Municipal de Caminha

Ata 01/19 de 09/01/2019

competências para as autarquias e entidades intermunicipais na presente legislatura.

De acordo com estes considerandos, e, reafirmamos, sendo globalmente favoráveis ao conceito da descentralização, não consideramos estarem reunidas todas as condições necessárias a uma decisão de “aceitação” ou “rejeição” de quaisquer competências a transferir, nomeadamente o não conhecimento concreto do pacote financeiro, entre outros, que permitirá executar as mesmas.

Pelas razões expostas optamos pela abstenção na votação das propostas 1 a 11 desta reunião de Câmara.

Os Vereadores do PSD

-José Presa-

-Paulo Pereira-

-Manuel Marques-“

PROPOSTA N.º 7 – ACEITAÇÃO E ACORDO PRÉVIO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 103/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DE APOIO ÀS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE DAS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E PARA OS ÓRGÃOS DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA REDE DOS QUARTEIS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E DOS PROGRAMAS DE APOIO ÀS CORPORações DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS;

Conforme a informação técnica apresentada pelos serviços jurídicos, no quadro da descentralização de competências, orientado pela Lei Quadro 50/2017, 16 agosto, e concretizando o preceituado na al. b) do art.º 14º e do art.º 34º da referida lei, pretende-se atribuir novas competências às Câmaras Municipais e às entidades intermunicipais, nomeadamente:

Autarquias: no que concerne ao apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 01/19 de 09/01/2019

Entidades intermunicipais: no domínio da rede de quartéis de bombeiros voluntários e elaboração de programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários.

O Município de Caminha já tem em funcionamento duas equipas de intervenção permanentes, uma na corporação de Caminha e outra na corporação de Vila Praia de Âncora, suportando já o município parte desse custo de funcionamento.

Esta transferência de competências para as entidades intermunicipais será uma mais valia para os municípios do Alto Minho, devendo os órgãos municipais dar o seu acordo quanto à sua transferência.

Assim, e tendo em consideração o custo benefício da aceitação das competências previstas no Decreto-lei em análise **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aceitar as competências.

Mais se **propõe** que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores José Presa, Paulo Pereira e Manuel Marques.

O **Senhor Vereador José Presa** leu a seguinte declaração de voto: *“Relativamente às propostas 1 a 11 “Aceitação, acordos prévios e rejeição de competências” previstas nos diversos Decretos-Lei, os Vereadores do PSD consideram:*

- *Que as autarquias locais desempenham um papel indispensável no processo de crescimento económico do país, na coesão social e territorial.*
- *O poder local pode e deve ser progressivamente ampliado e a descentralização deverá prosseguir esse fim.*
- *Neste sentido foi assinado um acordo genérico entre o PSD e o Governo em torno da descentralização, o qual pressupunha que, até final de julho de 2018, o parlamento aprovasse a Lei-Quadro de descentralização e uma Lei de Finanças Locais.*



Câmara Municipal de Caminha

Ata 01/19 de 09/01/2019

- Este acordo pressupunha que, em igual período, o Governo aprovasse os Decretos-Lei sectoriais e os envelopes financeiros associados a cada autarquia com a identificação das verbas por área de competências a transferir, de modo a que estas, até ao dia 15 de setembro, deliberassem se aceitavam exercer as novas competências no ano de 2019.

- Na sequência de sucessivos atrasos o Governo não cumpriu a sua parte. Na presente data apenas parte desses diplomas estão promulgados.

- De igual modo, o Governo devia ter inscrito no Orçamento do Estado para 2019, os recursos financeiros a atribuir às autarquias locais e entidades intermunicipais para a prossecução das novas competências, cujos montantes devem constar no Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD). O Governo também não cumpriu com essa obrigação legal, inscrevendo apenas uma norma, a qual previa que os montantes a transferir para o FFD fossem assegurados, em 2019, por mero despacho dos membros do Governo. Essa pretensão foi rejeitada em sede de votação na especialidade da proposta de Orçamento do Estado para 2019.

- Expressamos a nossa preocupação de que estes sistemáticos atrasos do Governo possam comprometer em absoluto a materialização da transferência de novas competências para as autarquias e entidades intermunicipais na presente legislatura.

De acordo com estes considerandos, e, reafirmamos, sendo globalmente favoráveis ao conceito da descentralização, não consideramos estarem reunidas todas as condições necessárias a uma decisão de “aceitação” ou “rejeição” de quaisquer competências a transferir, nomeadamente o não conhecimento concreto do pacote financeiro, entre outros, que permitirá executar as mesmas.

Pelas razões expostas optamos pela abstenção na votação das propostas 1 a 11 desta reunião de Câmara.

Os Vereadores do PSD

-José Presa-

-Paulo Pereira-

-Manuel Marques-“



Câmara Municipal de Caminha

Ata 01/19 de 09/01/2019

PROPOSTA N.º 8 – ACORDO PRÉVIO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 99/2018, DE 28 DE NOVEMBRO, QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA PROMOÇÃO TURÍSTICA INTERNA SUB-REGIONAL, EM ARTICULAÇÃO COM AS ENTIDADES REGIONAIS DE TURISMO;

Conforme a informação técnica apresentada pelos serviços jurídicos, no quadro da descentralização de competências, orientado pela Lei Quadro 50/2017, 16 agosto, e concretizando o preceituado no art.º 36º da referida lei, pretende-se atribuir novas competências para as Entidades Intermunicipais, em concreto: no domínio da promoção turística interna sub-regional, em articulação com as entidades de turismo regionais.

Assim, nos termos do art.º 4 do DL n.º 98/2018, 27 setembro, cabe às Assembleias Municipais pronunciarem-se sob a aceitação da referida competência, autorizando o município a dar acordo favorável à aceitação da competência à Comunidade Intermunicipal do Alto Minho.

Assim, só com a anuência e acordo de todas as Assembleias Municipais, dos 10 municípios, haverá transferência da referida competência para a CIM Alto Minho.

A promoção turística e a divulgação do nosso território devem ser feitas por entidades supraconcelhias, de forma articulada e organizada, potenciando o que de melhor há nos territórios.

Esta transferência de competências será uma mais valia para os municípios do Alto Minho, devendo os órgãos municipais dar o seu acordo quanto à sua transferência.

Assim, e tendo em consideração o custo benefício da aceitação das competências previstas no Decreto-lei em análise **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aceitar as competências.

Mais se **propõe** que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 01/19 de 09/01/2019

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores José Presa, Paulo Pereira e Manuel Marques.

O **Senhor Vereador José Presa** leu a seguinte declaração de voto: *“Relativamente às propostas 1 a 11 “Aceitação, acordos prévios e rejeição de competências” previstas nos diversos Decretos-Lei, os Vereadores do PSD consideram:*

- *Que as autarquias locais desempenham um papel indispensável no processo de crescimento económico do país, na coesão social e territorial.*
- *O poder local pode e deve ser progressivamente ampliado e a descentralização deverá prosseguir esse fim.*
- *Neste sentido foi assinado um acordo genérico entre o PSD e o Governo em torno da descentralização, o qual pressupunha que, até final de julho de 2018, o parlamento aprovasse a Lei-Quadro de descentralização e uma Lei de Finanças Locais.*
- *Este acordo pressupunha que, em igual período, o Governo aprovasse os Decretos-Lei sectoriais e os envelopes financeiros associados a cada autarquia com a identificação das verbas por área de competências a transferir, de modo a que estas, até ao dia 15 de setembro, deliberassem se aceitavam exercer as novas competências no ano de 2019.*
- *Na sequência de sucessivos atrasos o Governo não cumpriu a sua parte. Na presente data apenas parte desses diplomas estão promulgados.*
- *De igual modo, o Governo devia ter inscrito no Orçamento do Estado para 2019, os recursos financeiros a atribuir às autarquias locais e entidades intermunicipais para a prossecução das novas competências, cujos montantes devem constar no Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD). O Governo também não cumpriu com essa obrigação legal, inscrevendo apenas uma norma, a qual previa que os montantes a transferir para o FFD fossem assegurados, em 2019, por mero*



Câmara Municipal de Caminha

Ata 01/19 de 09/01/2019

despacho dos membros do Governo. Essa pretensão foi rejeitada em sede de votação na especialidade da proposta de Orçamento do Estado para 2019.

- Expressamos a nossa preocupação de que estes sistemáticos atrasos do Governo possam comprometer em absoluto a materialização da transferência de novas competências para as autarquias e entidades intermunicipais na presente legislatura.

De acordo com estes considerandos, e, reafirmamos, sendo globalmente favoráveis ao conceito da descentralização, não consideramos estarem reunidas todas as condições necessárias a uma decisão de “aceitação” ou “rejeição” de quaisquer competências a transferir, nomeadamente o não conhecimento concreto do pacote financeiro, entre outros, que permitirá executar as mesmas.

Pelas razões expostas optamos pela abstenção na votação das propostas 1 a 11 desta reunião de Câmara.

Os Vereadores do PSD

-José Presa-

-Paulo Pereira-

-Manuel Marques-“

PROPOSTA N.º 9 – ACORDO PRÉVIO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 102/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DOS PROJETOS FINANCIADOS POR FUNDOS EUROPEUS E PROGRAMAS DE CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTO;

Conforme a informação técnica apresentada pelos serviços jurídicos, no quadro da descentralização de competências, orientado pela Lei Quadro 50/2017, 16 agosto, e concretizando o preceituado no art.º 37º da referida lei, pretende-se atribuir novas competências às Entidades Intermunicipais, em concreto gerir projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimentos.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 01/19 de 09/01/2019

É fundamental que haja um papel mais ativo das entidades intermunicipais na dinamização e promoção, a nível nacional e internacional, do potencial económico das respetivas sub-regiões, bem como no acesso a programas de financiamento europeu.

Esta transferência de competências será uma mais valia para os municípios do Alto Minho, devendo os órgãos municipais dar o seu acordo quanto à sua transferência.

Assim, e tendo em consideração o custo benefício da aceitação das competências previstas no Decreto-lei em análise **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aceitar as competências.

Mais se **propõe** que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores José Presa, Paulo Pereira e Manuel Marques.

O **Senhor Vereador José Presa** leu a seguinte declaração de voto: *“Relativamente às propostas 1 a 11 “Aceitação, acordos prévios e rejeição de competências” previstas nos diversos Decretos-Lei, os Vereadores do PSD consideram:*

- *Que as autarquias locais desempenham um papel indispensável no processo de crescimento económico do país, na coesão social e territorial.*
- *O poder local pode e deve ser progressivamente ampliado e a descentralização deverá prosseguir esse fim.*
- *Neste sentido foi assinado um acordo genérico entre o PSD e o Governo em torno da descentralização, o qual pressupunha que, até final de julho de 2018, o parlamento aprovasse a Lei-Quadro de descentralização e uma Lei de Finanças Locais.*
- *Este acordo pressupunha que, em igual período, o Governo aprovasse os Decretos-Lei sectoriais e os envelopes financeiros associados a cada autarquia com*



Câmara Municipal de Caminha

Ata 01/19 de 09/01/2019

a identificação das verbas por área de competências a transferir, de modo a que estas, até ao dia 15 de setembro, deliberassem se aceitavam exercer as novas competências no ano de 2019.

- Na sequência de sucessivos atrasos o Governo não cumpriu a sua parte. Na presente data apenas parte desses diplomas estão promulgados.

- De igual modo, o Governo devia ter inscrito no Orçamento do Estado para 2019, os recursos financeiros a atribuir às autarquias locais e entidades intermunicipais para a prossecução das novas competências, cujos montantes devem constar no Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD). O Governo também não cumpriu com essa obrigação legal, inscrevendo apenas uma norma, a qual previa que os montantes a transferir para o FFD fossem assegurados, em 2019, por mero despacho dos membros do Governo. Essa pretensão foi rejeitada em sede de votação na especialidade da proposta de Orçamento do Estado para 2019.

- Expressamos a nossa preocupação de que estes sistemáticos atrasos do Governo possam comprometer em absoluto a materialização da transferência de novas competências para as autarquias e entidades intermunicipais na presente legislatura.

De acordo com estes considerandos, e, reafirmamos, sendo globalmente favoráveis ao conceito da descentralização, não consideramos estarem reunidas todas as condições necessárias a uma decisão de “aceitação” ou “rejeição” de quaisquer competências a transferir, nomeadamente o não conhecimento concreto do pacote financeiro, entre outros, que permitirá executar as mesmas.

Pelas razões expostas optamos pela abstenção na votação das propostas 1 a 11 desta reunião de Câmara.

Os Vereadores do PSD

-José Presa-

-Paulo Pereira-

-Manuel Marques-“

PROPOSTA N.º 10 – REJEIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO



Câmara Municipal de Caminha

Ata 01/19 de 09/01/2019

DECRETO-LEI N.º 100/2018, DE 28 DE NOVEMBRO, QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DAS VIAS DE COMUNICAÇÃO;

Conforme a informação técnica apresentada pelos serviços jurídicos, no quadro da descentralização de competências, orientado pela Lei Quadro 50/2017, 16 agosto, e concretizando o preceituado no art.º 21º da referida lei, pretende-se atribuir novas competências às Câmaras Municipais, em concreto: a gestão de troços de estradas e dos equipamentos e infraestruturas neles integradas, localizados nos perímetros urbanos e, bem assim, dos troços de estradas desclassificadas pelo Plano Rodoviário Nacional e os troços substituídos por variantes ainda não entregues através de mutação dominial por acordo entre os municípios e as I.P.

Esta é uma competência que se pretende atribuir aos municípios, mas à presente data ainda não existe um montante associado à atribuição de tal competência. Estatui o diploma que esse montante será encontrado casuisticamente, por acordo das partes.

O Município de Caminha tem mantido uma boa relação com as I.P estando em fase de negociação alguns dos troços de nacionais que passam pelo nosso território. Quer no que concerne a requalificação, quer no que concerne a futuras intervenções que possam ocorrer.

Atualmente, por se desconhecer verbas e as infraestruturas que estariam aptas a passar para a esfera da autarquia, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere rejeitar as competências.

Mais se **propõe** que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta de rejeição à aprovação da Assembleia Municipal.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores José Presa, Paulo Pereira e Manuel Marques.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 01/19 de 09/01/2019

O **Senhor Vereador José Presa** leu a seguinte declaração de voto: *“Relativamente às propostas 1 a 11 “Aceitação, acordos prévios e rejeição de competências” previstas nos diversos Decretos-Lei, os Vereadores do PSD consideram:*

- *Que as autarquias locais desempenham um papel indispensável no processo de crescimento económico do país, na coesão social e territorial.*
- *O poder local pode e deve ser progressivamente ampliado e a descentralização deverá prosseguir esse fim.*
- *Neste sentido foi assinado um acordo genérico entre o PSD e o Governo em torno da descentralização, o qual pressupunha que, até final de julho de 2018, o parlamento aprovasse a Lei-Quadro de descentralização e uma Lei de Finanças Locais.*
- *Este acordo pressupunha que, em igual período, o Governo aprovasse os Decretos-Lei sectoriais e os envelopes financeiros associados a cada autarquia com a identificação das verbas por área de competências a transferir, de modo a que estas, até ao dia 15 de setembro, deliberassem se aceitavam exercer as novas competências no ano de 2019.*
- *Na sequência de sucessivos atrasos o Governo não cumpriu a sua parte. Na presente data apenas parte desses diplomas estão promulgados.*
- *De igual modo, o Governo devia ter inscrito no Orçamento do Estado para 2019, os recursos financeiros a atribuir às autarquias locais e entidades intermunicipais para a prossecução das novas competências, cujos montantes devem constar no Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD). O Governo também não cumpriu com essa obrigação legal, inscrevendo apenas uma norma, a qual previa que os montantes a transferir para o FFD fossem assegurados, em 2019, por mero despacho dos membros do Governo. Essa pretensão foi rejeitada em sede de votação na especialidade da proposta de Orçamento do Estado para 2019.*
- *Expressamos a nossa preocupação de que estes sistemáticos atrasos do Governo possam comprometer em absoluto a materialização da transferência de novas*



Câmara Municipal de Caminha

Ata 01/19 de 09/01/2019

competências para as autarquias e entidades intermunicipais na presente legislatura.

De acordo com estes considerandos, e, reafirmamos, sendo globalmente favoráveis ao conceito da descentralização, não consideramos estarem reunidas todas as condições necessárias a uma decisão de “aceitação” ou “rejeição” de quaisquer competências a transferir, nomeadamente o não conhecimento concreto do pacote financeiro, entre outros, que permitirá executar as mesmas.

Pelas razões expostas optamos pela abstenção na votação das propostas 1 a 11 desta reunião de Câmara.

Os Vereadores do PSD

-José Presa-

-Paulo Pereira-

-Manuel Marques-“

PROPOSTA N.º 11 – REJEIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 105/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, QUE CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA HABITAÇÃO;

Conforme a informação técnica apresentada pelos serviços jurídicos, no quadro da descentralização de competências, orientado pela Lei Quadro 50/2017, 16 agosto, e concretizando o preceituado no art.º 17º da referida lei, pretende-se atribuir novas competências às Câmaras Municipais, no domínio da habitação.

As competências que ora se pretendem transferir são desadequadas tendo em consideração a realidade do Município de Caminha e bem assim, as suas especificidades.

Presentemente, no que concerne à gestão de programas de apoio ao arrendamento urbano e à reabilitação urbana, considerando as suas especificidades técnicas o município não dispõe dos meios humanos necessários para a sua implementação, não estando previstos a mutação desses mesmos recursos.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 01/19 de 09/01/2019

O presente diploma não concretiza, a priori, que imóveis em concreto estariam aptos a serem transferidos, qual o estado de conservação e edificação etc...

Assim, e tendo em consideração as dúvidas surgidas que não foram, até ao momento dissipadas, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere rejeitar as competências.

Mais se **propõe** que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta de rejeição à aprovação da Assembleia Municipal.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores José Presa, Paulo Pereira e Manuel Marques.

O **Senhor Vereador José Presa** leu a seguinte declaração de voto: *“Relativamente às propostas 1 a 11 “Aceitação, acordos prévios e rejeição de competências” previstas nos diversos Decretos-Lei, os Vereadores do PSD consideram:*

- *Que as autarquias locais desempenham um papel indispensável no processo de crescimento económico do país, na coesão social e territorial.*
- *O poder local pode e deve ser progressivamente ampliado e a descentralização deverá prosseguir esse fim.*
- *Neste sentido foi assinado um acordo genérico entre o PSD e o Governo em torno da descentralização, o qual pressupunha que, até final de julho de 2018, o parlamento aprovasse a Lei-Quadro de descentralização e uma Lei de Finanças Locais.*
- *Este acordo pressupunha que, em igual período, o Governo aprovasse os Decretos-Lei sectoriais e os envelopes financeiros associados a cada autarquia com a identificação das verbas por área de competências a transferir, de modo a que estas, até ao dia 15 de setembro, deliberassem se aceitavam exercer as novas competências no ano de 2019.*



Câmara Municipal de Caminha

Ata 01/19 de 09/01/2019

- Na sequência de sucessivos atrasos o Governo não cumpriu a sua parte. Na presente data apenas parte desses diplomas estão promulgados.

- De igual modo, o Governo devia ter inscrito no Orçamento do Estado para 2019, os recursos financeiros a atribuir às autarquias locais e entidades intermunicipais para a prossecução das novas competências, cujos montantes devem constar no Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD). O Governo também não cumpriu com essa obrigação legal, inscrevendo apenas uma norma, a qual previa que os montantes a transferir para o FFD fossem assegurados, em 2019, por mero despacho dos membros do Governo. Essa pretensão foi rejeitada em sede de votação na especialidade da proposta de Orçamento do Estado para 2019.

- Expressamos a nossa preocupação de que estes sistemáticos atrasos do Governo possam comprometer em absoluto a materialização da transferência de novas competências para as autarquias e entidades intermunicipais na presente legislatura.

De acordo com estes considerandos, e, reafirmamos, sendo globalmente favoráveis ao conceito da descentralização, não consideramos estarem reunidas todas as condições necessárias a uma decisão de “aceitação” ou “rejeição” de quaisquer competências a transferir, nomeadamente o não conhecimento concreto do pacote financeiro, entre outros, que permitirá executar as mesmas.

Pelas razões expostas optamos pela abstenção na votação das propostas 1 a 11 desta reunião de Câmara.

Os Vereadores do PSD

-José Presa-

-Paulo Pereira-

-Manuel Marques-“

PROPOSTA N.º 12 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE MUSICAL BANDA LANHELENSE PARA APOIO NA ATIVIDADE DA ESCOLA DE MUSICA JOÃO COSTA E SILVA;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 01/19 de 09/01/2019

Considerando que nos termos do disposto na alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças”.

Assim, conforme solicitado, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Sociedade Musical Banda Lanhelense no valor de 13.500,00€ (treze mil e quinhentos euros), para apoio na atividade da escola de música, a ser concedido de forma faseada, mensalmente, ao longo do ano 2019.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, José Presa, Paulo Pereira e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 13 – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO DESFILE DE CARNAVAL 2019;

Considerando que os festejos carnavalescos têm em Caminha uma tradição de décadas nomeadamente a famosa cegada;

Considerando que se realiza na noite de segunda-feira de carnaval o tradicional desfile carnavalesco;

Considerando que para participar com criatividade e imaginação e espírito de associativismo nesta atividade lúdica e recreativa, de igual modo, foram elaboradas normas de participação no concurso de “Desfile de Carnaval 2019 – A Famosa Cegada é o Carnaval em Caminha”.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar as referidas normas que uma cópia fica anexa aos originais desta ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, José Presa,



Câmara Municipal de Caminha

Ata 01/19 de 09/01/2019

Paulo Pereira e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 14 – REGULAMENTO DE LEGALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS NO CONCELHO DE CAMINHA – INICIO DO PROCEDIMENTO;

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre os instrumentos necessários à organização e funcionamento dos seus serviços;

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o início do procedimento e participação procedimental para elaboração do Regulamento de Legalização de Operações Urbanísticas no Concelho de Caminha, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

O **Senhor Vereador Guilherme Lagido** explicou que esta proposta irá permitir a criação de um regulamento que permita aligeirar as condições de legalização de operações urbanísticas que não estejam legais. Até à atualidade o processo de legalização desenvolvia-se de igual forma a um processo de licenciamento normal.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, José Presa, Paulo Pereira e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 15 – TAXA DE ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA MÁXIMA A APLICAR EM 2019 PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO DE ÂMBITO MUNICIPAL;

Foi publicada, em 19 de novembro de 2018, a Portaria n.º 298/2018 que estabelece as regras gerais relativas à criação e disponibilização de títulos de transporte aplicáveis aos serviços de transporte público, bem como à fixação das respetivas tarifas;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 01/19 de 09/01/2019

A Portaria estabelece que a atualização tarifária é efetuada no início de cada ano, tendo em conta a Taxa de Atualização Tarifária (TAT);

A Portaria estipula que a TAT é definida por cada Autoridade de Transportes, tendo como valor máximo a taxa de variação média do Índice de Preços do Consumidor (IPC), exceto habitação;

A Portaria determina ainda que compete à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) divulgar o valor máximo da TAT, de acordo com o mencionado no ponto anterior;

A AMT determinou, em 19 de novembro de 2018, que a TAT máxima a aplicar em 2019 é de 1,14%;

A Câmara Municipal de Caminha em parceria com a CIM Alto Minho, enquanto autoridade de transportes, deve fixar a TAT a aplicar aos serviços de transporte público da sua competência,

respeitando o máximo imposto de 1,14%;

Os operadores estão obrigados a divulgar pelos meios adequados os títulos que disponibilizam e respetivas tarifas, pelo menos 10 dias antes da sua entrada em vigor;

O timing da publicação da Portaria n.º 298/2018 e o curtíssimo prazo dado às Autoridades de Transportes para a presente tomada de decisão, limita à partida a possibilidade de se efetuar exercícios de aprofundamento sobre a matéria em apreço;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o valor máximo de 1,14% da Taxa de Atualização Tarifária para o ano 2019, a aplicar aos serviços de transporte público.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, José Presa e Manuel Marques, 0 votos contra e 1 abstenção do Senhor Vereador Paulo Pereira.

PROPOSTA N.º 16 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE 50% DO VALOR DAS



Câmara Municipal de Caminha

Ata 01/19 de 09/01/2019

TARIFAS DEVIDAS PELA LIGAÇÃO DE SANEAMENTO AO ABRIGO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 02/11/2017 – REQUERENTE: JOSÉ JOÃO COUTO FERREIRA;

O Senhor José João Couto Ferreira solicitou em 23 de julho de 2018 a isenção de 50% do valor do ramal de ligação à rede pública de saneamento para o prédio sito na travessa da Cancela, Freguesia de Lanhelas, ao abrigo da deliberação da Câmara Municipal de 2 de novembro de 2017;

Tendo em conta que o benefício previsto na referida deliberação terminou em 31 de dezembro de 2017, mas que ao requerente não foi possível usufruir do mesmo, uma vez que se encontrava em processo de partilha;

Considerando que o requerente reúne as condições necessárias para usufruir do benefício, tal como consta das informações do processo, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção de pagamento de 50% do valor das tarifas devidas pela ligação à rede pública de saneamento para o prédio sito na travessa da Cancela, Freguesia de Lanhelas, ao requerente José João Couto Ferreira.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, José Presa, Paulo Pereira e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 17 – APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA;

Para produção de efeitos imediatos de todas as propostas constantes nesta minuta de ata, **propõe-se** a sua aprovação.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, José Presa, Paulo Pereira e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.



Câmara Municipal de Caminha
Ata 01/19 de 09/01/2019

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve nenhuma intervenção do público.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 16 horas e 25 minutos, da qual, para constar e por estar conforme, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Tomás Henrique Fernandes Antunes, Assistente Técnico da Secção de Administração, Atas e Expediente, que a redigi.

Paços do Município de Caminha, 9 de Janeiro de 2019

ASSINATURAS:

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Luís Miguel da Silva Mendonça Alves

O ASSISTENTE TÉCNICO

Tomás Henrique Fernandes Antunes